



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: BUENÓPOLIS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00325 /2020  
ABRE CREDITO ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL de BUENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1500 / 2019

CONSIDERANDO:

O parágrafo 4 do artigo 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 1.500 de 21 de junho de 2019 - As alterações nas fontes e destinações de recursos poderão ser realizadas mediante decreto, desde que devidamente justificadas.;

É que:

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Prefeitura Municipal		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.08.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.0043	OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
12.122.0043.2128	MANUTENÇÃO ATIV. DIVERSAS P/ ENSINO		
3.1.90.11.00	<b>236 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>80.000,00</b>
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		80.000,00
3.3.90.40.00	<b>246 Serv. de TI e Comunicação - PJ</b>		<b>3.341,00</b>
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		3.341,00
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1202	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.1202.2216	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	<b>279 Material de Consumo</b>		<b>500,00</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários		500,00
02.08.20	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDU		
12	Educacao		
12.272	Previdencia do Regime Estatutario		
12.272.0083	PREVIDÊNCIA SOCIAL AOS SERVIDORES		
12.272.0083.2129	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PREVIDÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.13.00	<b>322 Obrigações Patronais</b>		<b>36.619,57</b>
	1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração		36.619,57
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
02.10.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.2620	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.2620.2341	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PRIMÁRIAS		
3.3.90.30.00	<b>512 Material de Consumo</b>		<b>1.514,40</b>
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		1.514,40
	<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>	<b>R\$</b>	<b>121.974,97</b>

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	Prefeitura Municipal		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.08.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: BUENOPOLIS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº:00325 /2020  
ABRE CREDITO ADICIONAL

FOLHA: 2

12.122	Administracao Geral		
12.122.0043	OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
12.122.0043.2128	MANUTENÇÃO ATIV. DIVERSAS P/ ENSINO		
3.1.90.11.00	<b>236 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>80.000,00</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários		80.000,00
3.3.90.40.00	<b>246 Serv. de TI e Comunicação - PJ</b>		<b>3.341,00</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários		3.341,00
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1202	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.1202.2216	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	<b>279 Material de Consumo</b>		<b>500,00</b>
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		500,00
02.08.20	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDU		
12	Educacao		
12.272	Previdencia do Regime Estatutario		
12.272.0083	PREVIDÊNCIA SOCIAL AOS SERVIDORES		
12.272.0083.2129	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PREVIDÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.13.00	<b>322 Obrigações Patronais</b>		<b>36.619,57</b>
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras		36.619,57
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
02.10.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.2620	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.2620.2341	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PRIMÁRIAS		
3.3.90.30.00	<b>512 Material de Consumo</b>		<b>1.514,40</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários		1.514,40
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>121.974,97</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

BUENOPOLIS, 8 DE SETEMBRO DE 2020

CELIO  
SANTANA:32231067  
668

Assinado de forma digital por  
CELIO SANTANA:32231067668  
Dados: 2020.10.26 10:30:25  
03'00"

CÉLIO SANTANA  
CPF: 322.310.676-68  
PREFEITO MUNICIPAL